



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Processo Administrativo: 008/2026

Dispensa de Licitação: 003/2026

Órgão contratante: Câmara Municipal de Bady Bassitt – SP

Unidade requisitante: Administração da Câmara Municipal de Bady Bassitt

Forma de contratação: dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de bens novos, de primeiro uso, destinados ao aparelhamento dos ambientes administrativos, legislativos e de apoio da Câmara Municipal de Bady Bassitt, em decorrência da ampliação da estrutura do órgão e das obras de reforma de suas instalações, conforme os quantitativos, as especificações e as condições de fornecimento deste Termo de Referência.

O fornecimento será pontual, com aquisição por itens independentes. Não se trata de prestação de serviço continuado, locação ou registro de preços. O objeto compreende os equipamentos e respectivos acessórios descritos neste documento, não se presumindo incluídos serviços especializados de instalação que não estejam expressamente previstos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E DA SOLUÇÃO

A demanda decorre do movimento de ampliação da estrutura física e funcional da Câmara Municipal, relacionado ao crescimento do Município, ao aumento do número de vereadores e à ampliação do quadro de servidores. Nesse contexto, foram realizadas a reforma e ampliação do anexo e, atualmente, a reforma do Plenário, com reorganização de espaços e instalações.

A necessidade de aquisição dos equipamentos já havia sido identificada, tendo a Administração programado o recebimento dos bens para momento compatível com a conclusão e a liberação dos ambientes reformados. Tal planejamento evita armazenamento em áreas sujeitas a obras, movimentações desnecessárias e exposição dos produtos a riscos de avarias.

A solução adotada consiste na aquisição definitiva de bens padronizados, com requisitos objetivos de qualidade e desempenho, conforme o Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 008/2026. O reaproveitamento dos equipamentos existentes foi considerado insuficiente para suprir integralmente as necessidades adicionais decorrentes da ampliação da estrutura institucional.





3. QUANTITATIVOS E ORGANIZAÇÃO POR ITEM

Item	Descrição sucinta	Qtd.	Unidade
01	Smart TV de 85 polegadas, 4K UHD	1	Unidade
02	Purificador de água industrial com capacidade para 25 L	1	Unidade
03	Lava e seca de roupas, mínimo 11 kg/7 kg	1	Unidade
04	Refrigerador Frost Free, mínimo 470 litros	1	Unidade
05	Cooktop de indução, 2 zonas	1	Unidade
06	Forno elétrico, mínimo 48 litros	1	Unidade
07	Conjunto de 5 utensílios para indução	1	Conjunto
08	Grill e sanduicheira elétrica 2 em 1	1	Unidade
09	Condicionador de ar split inverter 18.000 BTU/h, quente/frio	1	Conjunto
10	Monitor de vídeo de 27 polegadas	4	Unidades

O conjunto do item 7 deverá conter cinco utensílios nas quantidades discriminadas no item 4.7, admitidas peças de linhas e fabricantes distintos. O julgamento e a adjudicação ocorrerão pelo menor preço de cada item, admitida a contratação de fornecedores diferentes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. Item 01 — Smart TV de 85 polegadas

Smart TV de tamanho nominal/comercial de 85 polegadas; resolução mínima 4K UHD; sistema operacional com acesso a aplicativos de streaming; Wi-Fi integrado; Bluetooth; entradas HDMI e USB; recepção de TV digital no padrão brasileiro; alimentação compatível com rede de 127 V, admitida fonte bivolt; recurso de espelhamento ou transmissão de conteúdo a partir de dispositivos móveis. Deverá acompanhar controle remoto, base ou suporte originalmente integrante do produto, cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento.

4.2. Item 02 — Purificador de água de coluna para enchimento de recipientes

Bebedouro/Purificador de água industrial, com capacidade de armazenamento de 25L, para ligação direta à rede hidráulica, com sistema de refrigeração por compressor e fornecimento de água gelada por uma ou mais torneiras ou dispositivos próprios para enchimento de copos, garrafas e outros recipientes; sem dispositivo de jato destinado ao consumo direto pela boca. Deverá possuir sistema de filtragem substituível, apto à redução de cloro livre e retenção de partículas, alimentação 127 V, capacidade de refrigeração compatível com uso institucional e gabinete resistente à corrosão e de fácil higienização, com acabamento predominantemente inox, prata ou metálico equivalente.





4.3. Item 03 — Lava e seca de roupas

Equipamento para lavagem e secagem automática de roupas, com capacidade mínima de 11 kg para lavagem e 7 kg para secagem; cesto em aço inoxidável; alimentação 127 V; trava de segurança durante o funcionamento; acabamento externo predominantemente inox, prata, titânio ou tonalidade metálica equivalente.

4.4. Item 04 — Refrigerador Frost Free

Refrigerador de alimentação 220 V, capacidade total mínima de 470 litros, sistema Frost Free, duas portas e compartimentos independentes para refrigeração e congelamento. Deverá possuir controle de temperatura, prateleiras internas, gaveta para frutas e verduras, compartimentos nas portas, iluminação interna e pés niveladores. Acabamento externo predominantemente inox, prata ou metálico equivalente.

4.5. Item 05 — Cooktop de indução com duas zonas

Cooktop elétrico por indução, alimentação 220 V, duas zonas de aquecimento, controles individuais de potência, desligamento automático, proteção contra superaquecimento, superfície resistente ao calor e de fácil limpeza, potência total mínima de 3.000 W.

4.6. Item 06 — Forno elétrico

Forno elétrico, alimentação 127 V, capacidade interna mínima de 48 litros, controle ajustável de temperatura com alcance de pelo menos 250 °C, *timer* com aviso sonoro e/ou desligamento automático, aquecimento superior e inferior, porta com visor em vidro resistente ao calor, grade ou prateleira removível, bandeja removível e indicador de funcionamento.

4.7. Item 07 — Conjunto de utensílios para cooktop de indução

O conjunto deverá ser formado por: (a) uma panela ou caçarola pequena, com tampa, diâmetro entre 16 e 18 cm e capacidade de 1,3 a 2,0 litros; (b) uma panela ou caçarola grande, com tampa, diâmetro entre 22 e 24 cm e capacidade de 4,0 a 5,5 litros; (c) uma frigideira com diâmetro entre 24 e 26 cm; (d) dois ferveedores ou leiteiras com capacidade entre 1,8 e 2,2 litros cada.

Todas as peças deverão ser próprias para contato com alimentos e compatíveis com cooktops por indução por meio de fundo ou base adequados. As panelas poderão possuir cabo ou alças. Não será exigida identidade de marca, linha ou fabricante entre as peças, nem embalagem original de conjunto único.

4.8. Item 08 — Grill e sanduicheira elétrica 2 em 1

Grill e sanduicheira elétrica 2 em 1, alimentação 127 V, potência mínima de 800 W, chapas superior e inferior antiaderentes, aquecimento simultâneo das duas chapas, capacidade de preparo de pelo menos dois sanduíches, indicador luminoso de funcionamento e/ou aquecimento, alça e base ou pés antiderrapantes.





4.9. Item 09 — Condicionador de ar split inverter 18.000 BTU/h

Condicionador de ar tipo Split Hi Wall, tecnologia inverter, capacidade nominal de 18.000 BTU/h, ciclo quente/frio, alimentação 220 V, classificação energética A conforme a classificação aplicável, filtro removível e lavável, controle remoto sem fio, refrigerante permitido pela legislação vigente, conjunto formado por unidade evaporadora e unidade condensadora e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

O fornecimento do item compreende as unidades evaporadora e condensadora e os acessórios originalmente integrantes do produto. Não estão incluídos serviços de instalação, tubulação frigorígena, circuito elétrico dedicado, fixação, testes de instalação ou comissionamento.

4.10. Item 10 — Monitores de vídeo

Quatro monitores de vídeo, cada qual com tela de 27 polegadas, resolução mínima Full HD (1920 × 1080 pixels), frequência de atualização mínima de 60 Hz, porta HDMI, ajuste de inclinação, alimentação compatível com 127 V (admitido bivolt), cabo de alimentação e cabo HDMI.

4.11. Condições comuns a todos os itens

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso ou recondicionamento, apresentados em embalagens adequadas e acompanhados dos acessórios, manuais e certificados aplicáveis. Não haverá preferência por marca específica, admitindo-se quaisquer fabricantes que atendam integralmente aos requisitos mínimos. O acabamento metálico exigido para os itens 2, 3 e 4 não implica fabricação integral em aço inoxidável.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA

A solução é a aquisição de bens permanentes e utensílios, em quantidade suficiente para equipar os ambientes ampliados e reformados. O fornecimento abrange transporte, embalagem, entrega, descarga, movimentação até local interno indicado pela Câmara, documentação fiscal e entrega de acessórios e orientações de uso.

O recebimento e a utilização dos equipamentos observarão a infraestrutura elétrica, hidráulica e física disponível. Manutenções, substituições ou atendimento em garantia deverão respeitar a legislação aplicável, os prazos de garantia dos fabricantes e as condições previstas neste Termo de Referência.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os bens serão entregues na Câmara Municipal de Bady Bassitt, Rua Camilo de Moraes, nº 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000, ou em dependência do mesmo complexo expressamente indicada pela Administração, em dias e horários de expediente, mediante agendamento prévio.

6.2. Os produtos deverão estar disponíveis para pronta entrega, com disponibilidade imediata para expedição, devendo ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.





6.3. O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade das unidades necessárias ao atendimento integral do quantitativo contratado e observar o prazo do item 6.2, não sendo admitidas justificativas de atraso fundadas exclusivamente em indisponibilidade de estoque de terceiros, ressalvadas as hipóteses legais devidamente comprovadas.

6.4. Frete, seguro de transporte, embalagens, tributos, encargos, descarga e movimentação dos produtos até o ambiente indicado pela Câmara estarão incluídos nos preços contratados, sem cobrança adicional. Cada item poderá ser entregue pelo respectivo fornecedor, mediante agendamento e observância das condições de acesso às dependências da Câmara.

6.5. As entregas ocorrerão em ambientes liberados para recebimento. A instalação do ar-condicionado, as adaptações hidráulicas necessárias ao purificador e a fixação da TV em parede, quando aplicáveis, não integram o objeto desta aquisição.

7. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial de volumes, integridade aparente e identificação dos produtos, sem implicar aceitação definitiva.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens com as especificações, tensões elétricas, quantidades, acabamentos, acessórios e documentação exigidos.

7.3. Os bens entregues com defeitos, avarias, incompatibilidades técnicas, ausência de acessórios ou desconformidades com a proposta serão substituídos ou regularizados, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação escrita do fiscal.

7.4. A aceitação definitiva não afasta responsabilidades por vícios ocultos nem os direitos relativos às garantias legais e contratuais.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados do recebimento definitivo pela Câmara, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e de condições mais favoráveis oferecidas pelos fabricantes. O fornecedor assegurará o cumprimento integral desse prazo.

8.2. Para os utensílios que compõem o item 7 serão observadas as garantias legais aplicáveis e as condições adicionais de garantia oferecidas pelos respectivos fabricantes, quando existentes.

8.3. Durante o período de garantia, o fornecedor providenciará, sem ônus para a Câmara, a reparação ou substituição de bens com defeitos cobertos pela garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação formal da ocorrência, arcando com os custos de retirada, remessa e devolução quando necessários ao atendimento.

8.4. A prestação da garantia não dependerá da existência de assistência técnica instalada no Município de Bady Bassitt. O atendimento ocorrerá por meio indicado pelo fornecedor, assegurada a solução dos defeitos nos prazos deste Termo de Referência.





9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Câmara, responsável por verificar entregas, registrar ocorrências, atestar o recebimento e comunicar eventuais desconformidades.
- 9.2. Os fornecedores deverão manter canal de comunicação e prestar os esclarecimentos necessários ao acompanhamento do fornecimento, inclusive informações sobre transporte, notas fiscais, marca e modelo efetivamente entregues e procedimentos de garantia.
- 9.3. O fiscal poderá solicitar a comprovação documental das especificações por catálogo, manual ou ficha técnica oficial, sem impor exigências adicionais de marca ou de características não previstas neste Termo.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço por item, atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, as garantias e as condições de entrega. Será admitida a contratação de fornecedores diferentes para itens distintos.
- 10.2. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a instrução exigida pelo art. 72 e as regras de aferição do limite previstas no art. 75, § 1º, da mesma Lei.
- 10.3. O aviso de contratação direta será divulgado em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para recebimento de propostas adicionais e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. A proposta deverá identificar fabricante, modelo, características técnicas essenciais, prazo de entrega, condições de garantia, preço unitário e total por item, com tributos, frete e demais despesas incorporados. A Câmara poderá exigir documentos de comprovação da conformidade técnica e os requisitos de habilitação legalmente pertinentes e proporcionais ao fornecimento.
- 10.5. Não haverá exigência de marca determinada, visita técnica, atestado de capacidade técnica desproporcional ou demonstrações incompatíveis com a natureza simples dos itens, ressalvadas condições específicas justificadas e legalmente exigíveis.

11. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram apurados nos relatórios da Solução Colibri – SisCotação, datados de 23/10/2026, a partir de contratações públicas similares no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e de consultas a lojas on-line para o item 7. Adotou-se a média aritmética dos valores coletados, com atualização pelo IPCA quando cabível, conforme memórias de cálculo juntadas aos autos. Na estimativa do item 7, utilizaram-se kits de cinco peças para indução, mesmo com composição diversa da especificada no item 4.7, cujos requisitos continuam obrigatórios para o fornecimento. A estimativa não abrange os serviços de instalação, excluídos do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

Item	Descrição resumida	Qtd.	Unitário	Subtotal
01	Smart TV 85 polegadas	1	R\$ 9.479,29	R\$ 9.479,29
02	Purificador de coluna	1	R\$ 1.529,50	R\$ 1.529,50
03	Lava e seca 11/7 kg	1	R\$ 4.356,78	R\$ 4.356,78
04	Refrigerador Frost Free ≥ 470 L	1	R\$ 4.858,79	R\$ 4.858,79
05	Cooktop de indução, 2 zonas	1	R\$ 1.116,16	R\$ 1.116,16
06	Forno elétrico ≥ 48 L	1	R\$ 525,58	R\$ 525,58
07	Conjunto de cinco utensílios	1	R\$ 646,35	R\$ 646,35
08	Grill e sanduicheira 2 em 1	1	R\$ 309,12	R\$ 309,12
09	Split inverter 18.000 BTU/h Q/F	1	R\$ 4.310,74	R\$ 4.310,74
10	Monitor 27 polegadas FHD	4	R\$ 1.357,79	R\$ 5.431,16

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.563,47

Os valores representam a estimativa de referência obtida na pesquisa de preços documentada nos autos, cabendo às propostas observar integralmente as especificações, garantias e condições de entrega e fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante apresentação de documento fiscal regular e após o recebimento definitivo do item entregue. O pagamento corresponderá exclusivamente aos bens efetivamente fornecidos e aceitos.

12.2. Não haverá pagamento antecipado. Em caso de desconformidade ou irregularidade documental, o fornecedor deverá ser comunicado para sanar a pendência, sem prejuízo das medidas cabíveis. Não serão pagos valores adicionais por frete, descarga, embalagem ou outros custos já incluídos na proposta.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMALIZAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal de Bady Bassitt para o exercício de 2026, observados o prévio empenho e a disponibilidade orçamentária e financeira demonstrada nos autos.

13.2. A contratação será formalizada por Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos dos arts. 72 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, com identificação dos itens, quantitativos, preços e condições deste Termo de Referência.

13.3. A execução do fornecimento observará o prazo de entrega previsto no item 6.2, permanecendo exigíveis, após o recebimento definitivo, as obrigações de garantia estabelecidas no item 8.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Obrigações da contratada

- entregar o(s) item(ns) conforme proposta e especificações, no prazo e local ajustados, com todos os componentes e acessórios obrigatórios;
- responder por transporte, embalagem, descarga, tributos, encargos e demais custos necessários ao fornecimento;





CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

- reparar, substituir ou regularizar produtos entregues em desconformidade, sem custos adicionais;
- fornecer manuais, informações para uso seguro e documentação de garantia, quando aplicáveis;
- manter condições de habilitação e os canais de contato necessários à execução; e
- respeitar as normas de segurança e as condições de acesso ao prédio indicadas pela Câmara.

14.2. Obrigações da Câmara

- indicar os locais de entrega e os responsáveis pelo recebimento, disponibilizando acesso seguro aos ambientes liberados;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento, comunicando desconformidades e realizando os atos de recebimento;
- efetuar o pagamento dos bens regularmente recebidos, conforme as condições estabelecidas;
- providenciar, por meios próprios e independentemente desta aquisição, os serviços especializados de instalação que não integram o fornecimento, quando necessários à utilização dos equipamentos.

15. SUSTENTABILIDADE E SANÇÕES

O fornecedor deverá observar normas aplicáveis à segurança, eficiência energética e regularidade ambiental dos bens, acondicioná-los adequadamente e dar destinação legalmente adequada às embalagens ou resíduos que permaneçam sob sua responsabilidade. Não serão criadas exigências de certificações ou selos sem base legal ou necessidade demonstrada.

O descumprimento das obrigações contratuais ficará sujeito à apuração e à aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecimento dos bens será regido por este Termo de Referência, pela Autorização de Fornecimento, pela proposta aceita e pelas normas legais aplicáveis. Os produtos entregues deverão atender integralmente aos requisitos aqui estabelecidos, independentemente de informações comerciais menos restritivas constantes de catálogos ou anúncios.

Bady Bassitt – SP, 23 de outubro de 2026.

FABRICIA DINIZ
CALDEIRA
ZANIBONI:30913755877

Digitally signed by FABRICIA DINIZ CALDEIRA
ZANIBONI:30913755877
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14142174000446, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FABRICIA DINIZ CALDEIRA ZANIBONI:30913755877
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.10.23 12:24:39-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Fabília Diniz Caldeira Zaniboni
Presidente da Câmara Municipal

